REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 111/17

Declara de utilidade pública municipal a entidade Centro Espírita Deusdedite Cantuário.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade CENTRO ESPÍRITA DEUSDEDITE CANTUÁRIO, CNPJ nº 26130578000156, com sede e foro nesta Capital, com endereço na Rua Carlos Gentil, nº 65, Chapada do Rio Vermelho, Salvador – Bahia.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2017.

SIDNINHO

JUSTIFICATIVA

O Centro Espírita Deusdedite Cantuário é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter religioso, beneficente e assistencial, fundada em 10 de agosto de 2015, tendo como finalidade defender os direitos da comunidade promovendo e apoiando ações voltadas para valorização, promoção e desenvolvimento da população afro-brasileira e afrodescendente no que tange aos aspectos religiosos, sociais e culturais.

Para o combate e enfrentamento da pobreza, o Centro Espírita realiza ações integradas de proteção à família, serviços assistencialistas e cooperativos, programas educacionais e controle social.

Impende destacar que os projetos desenvolvidos visam assegurar a fé da população que professa a religião espírita, assim como o combate a intolerância e desrespeito religioso.

Sendo assim, o Centro Espírita Deusdedite Cantuário promove o desenvolvimento religioso e comunitário através de programas assistenciais nas mais diversas áreas, conforme já dito, ampliando e estimulando todos àqueles que necessitem do mínimo de amparo para que venham a obter uma vida digna.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a utilidade pública municipal do Centro Espírita Deusdedite Cantuário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2017.

SIDNINHO